

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**MULTICAMPI GARANHUNS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**

**CURSO DE MESTRADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PPGSDS TURMA 2025.1**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/08/2024

A Direção da Universidade de Pernambuco (UPE) *Campus* Garanhuns e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental reconhecido por meio da Portaria nº 997, de 23 de novembro de 2020 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 041/2020, tornam público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo de Seleção e Admissão de estudantes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental (PPGSDS), Nível Mestrado, Modalidade Acadêmico, com Área de Concentração Interdisciplinar.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui descritas.

**1.2** O(a) egresso(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental receberá o título de Mestre em Ciências, com ênfase em uma das grandes áreas da CAPES (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística Letras e Artes, Multidisciplinar), de acordo com a temática de seu trabalho de conclusão.

## **2 DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas um total de 38 (trinta e oito) vagas para este Edital. O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma única Linha de Pesquisa (ver Anexo V) a ser indicada no ato da inscrição (Anexo I). O(a) candidato(a) que não indicar a Linha de Pesquisa não terá sua inscrição homologada;

**2.2** Das vagas ofertadas, dez por cento (10%) das vagas serão ofertadas à capacitação de servidores da Universidade de Pernambuco (UPE), conforme determina o art.1º da Resolução CEPE 080/2007 da UPE; e vinte por cento (20%) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) para ações afirmativas (autodeclarados(as) negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou pessoas com deficiência). O anexo V dispõe acerca da distribuição das vagas de acordo com os objetivos dos projetos integradores.

**2.2.1** Em caso de candidatos(as) enquadrados(as) nesses quesitos serem eliminados nas primeira e segunda etapas (4.1.1 e 4.1.2), as vagas remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência;

**2.2.2** A distribuição das vagas reservadas conforme item 2.2 dar-se-á após o resultado final da seleção, por meio de classificação em lista única dos candidatos que optaram pelas vagas reservadas, e incidirá, portanto, apenas nas vagas em que houver servidores da UPE ou candidatos de ações afirmativas;

**2.2.3** Para atender às disposições regimentais, nos termos do subitem anterior, o resultado final desta seleção será divulgado por meio de 04 (quatro) listas, sendo:

- I. Lista I: classificação, por objetivo geral, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras;
- II. Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência, vagas reservadas para servidores da UPE, vagas reservadas a candidatos de ações afirmativas) em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e modalidade de concorrência, envolvendo todos os objetivos gerais ofertados pela seleção;
- III. Lista III: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas a servidores da UPE, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando o objetivo geral para a qual concorreram;
- IV. Lista IV: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas candidatos oriundos de ações afirmativas, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando o objetivo geral para a qual concorreram;

**2.3** No ato da inscrição para a seleção, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas por Política de Ações Afirmativas ou por força do Decreto Federal nº 9.508 (de 24 de setembro de 2018), condicionadas a sua identificação como negro(a), ou indígena, ou quilombola, ou

população rural, ou pessoas com deficiência, por meio de apenas uma das cinco opções disponíveis no formulário de autodeclaração (Anexo II);

**2.3.1** Além da autodeclaração, a oferta de vagas às pessoas com deficiência está condicionada à comprovação conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

**2.3.2** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos indígenas está condicionada à apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local;

**2.3.3** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos que residem na zona rural está condicionada à apresentação do comprovante de residência em seu nome;

**2.3.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver iniciado a pós-graduação, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGSDS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.4** Para os(as) candidatos(as) que são servidores(as) efetivos(as) da Universidade de Pernambuco, a oferta de vagas está condicionada à comprovação do vínculo com a instituição no ato da inscrição (apresentação de contracheque).

### **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024, exclusivamente on-line, através do site <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ga-sds/ApplicationNew.do?cycleId=15>.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo aqui estabelecido.

**3.1.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento adequado das informações e envio da documentação legível no formato especificado por este edital.

**3.1.3** A falta de qualquer documento requerido, bem como declarações falsas, inexatas ou ilegíveis prestadas pelo(a) candidato(a) e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do processo seletivo.

**3.1.4** Não será permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

**3.2** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar três arquivos em formato PDF, conforme descrito abaixo:

**3.2.1** Documentação referente ao **“Arquivo1”** a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF (limite máximo 10 MB):

- I. Formulário contendo informações complementares (Anexo I);
- II. Formulário de autodeclaração e documentação comprobatória, quando necessária, para os candidatos autodeclarados negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou pessoas com deficiência;
- III. Comprovante de vínculo com a instituição (contracheque), para os(as) candidatos(as) servidores(as) efetivos(as) da Universidade de Pernambuco;
- IV. Cédula de identidade válida em território nacional escaneada (RG, CNH, CTPS, Passaporte e Identificação de Conselhos Profissionais). Para casos de perda ou roubo destes documentos e alterações de sobrenome será aceita certidão de nascimento ou casamento;
- V. CPF escaneado, quando o número não constar na identidade;
- VI. Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, podendo apresentar tais documentos: Certificado de Alistamento, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção e Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VII. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais emitido pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- VIII. Registro de nascimento do(s) filho(s) biológicos/adotivos para os(as) candidatos(as) que se tornaram mães/pais nos últimos dois anos (agosto de 2022 a setembro de 2024);
- IX. Diploma de curso superior ou declaração de colação de grau, em curso autorizado/registrado no MEC. Para candidatos(as) cursando o último semestre do curso, é necessária Declaração de Provável Concluinte expedida pela instituição;
- X. Cópia do histórico acadêmico de graduação oficial emitida pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;

- XI. Comprovante de pagamento via pix da taxa de inscrição paga conforme valor e instruções contidas no edital.

**3.2.2** Documentação referente ao “**Arquivo2**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF (limite máximo 10 MB): projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro descrito no Anexo IV. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou possível orientador(a). Além disso, o projeto deve respeitar a descrição dos objetivos gerais elencados no anexo V. A não observação desses critérios acarretará no indeferimento da inscrição.

**3.2.3** Documentação referente ao “**Arquivo3**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF (limite máximo 10 MB): Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado nos últimos 03 meses, com as comprovações de todas as atividades profissionais, técnicas, acadêmicas e produção científica, com trabalhos publicados (se for o caso). Os comprovantes deverão ser escaneados de forma legível e numerados obedecendo a sequência dos itens descritos no Anexo VIII. Os itens que não forem comprovados, ou com comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

**3.3** O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser efetuado exclusivamente via PIX através da chave (e-mail): [ppgsds@upe.br](mailto:ppgsds@upe.br). Sob nenhuma circunstância, o valor depositado será devolvido ao candidato(a).

**3.3.1** Não será aceito para fins deste edital o comprovante de agendamento de pix.

**3.4** Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, os candidatos deverão enviar, até o dia 12 de setembro de 2024, uma cópia ATUALIZADA de sua inscrição no CadÚnico para o e-mail [secretaria.ppgsds@upe.br](mailto:secretaria.ppgsds@upe.br), com o seguinte assunto “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”.

**3.5** O deferimento das inscrições com isenção de taxa será divulgado no dia 17 de setembro de 2024, através do site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2025.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado será realizada por meio de Bancas Examinadoras, designadas pelo Colegiado Pleno do Curso, homologadas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE *Campus* Garanhuns. Serão designadas duas Bancas Examinadoras, sendo uma para a seleção de candidatos(as) inscritos(as) na Linha de Pesquisa 1 e a outra para a seleção de candidatos(as) inscritos(as) na Linha de Pesquisa 2. Cada banca será composta por três membros, dois (02) pertencentes ao PPGSDS e um (01) membro externo ao programa.

**4.2** O processo seletivo irá acontecer no formato remoto, exceto a prova de proficiência em língua estrangeira, sendo necessária em algumas etapas a utilização de sistema de videoconferência. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso à internet e equipamentos que lhe permitam participar do processo. Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada de nenhuma das etapas do processo seletivo.

**4.3** A Comissão de Seleção Discente não se responsabilizará por quaisquer problemas de saúde por parte do(a) candidato(a) ou técnicos com equipamentos ou conexão utilizados pelos(as) candidatos(as) durante o processo seletivo.

**4.4** O processo seletivo constará de 4 etapas, conforme descritas abaixo, com os respectivos caracteres (eliminatório e/ou classificatório) e pesos atribuídos para ponderação e composição da nota final:

**4.4.1 Primeira Etapa: análise do projeto de pesquisa.** O projeto de pesquisa para a seleção do mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental deve ser elaborado seguindo o roteiro disponibilizado no Anexo IV deste edital. Nesta etapa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, onde serão avaliados os seguintes critérios apresentados no Anexo VI. As avaliações ocorrerão de forma “cega” nos projetos sem identificação do candidato. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7,0 (sete). As notas serão atribuídas em conformidade com o disposto no Quadro 1. Os projetos apresentados deverão ser de pesquisa. Projetos de natureza exclusivamente extensionista e/ou intervencionista serão desclassificados. Esta etapa possui **caráter eliminatório e classificatório, e peso 4,0 (quatro)**.

**Quadro 1. Conversão de pontos atribuídos ao candidato no projeto de pesquisa em nota**

Avaliação da pesquisa	Pontuação do(a) candidato(a)	Nota
<b>Adequação às linhas/projetos integradores do PPGSDS</b>	Fora do Escopo Dentro do Escopo	Não Classificado Classificado

<b>Escrita do projeto (Linguagem e normas técnicas)</b> (peso 3,0)	0	0,0
	1-2	1,0
	3-4	2,0
	5-6	3,0
<b>Escrita do projeto (Capacidade técnicas)</b> (peso 7,0)	0	0,0
	1-3	1,0
	4-6	2,5
	7-9	4,0
	10-12	5,5
	13-15	7,0

**4.4.2 Segunda Etapa: arguição e defesa da intenção de pesquisa.** Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião por videoconferência utilizando o *Google Meet*. Cada candidato terá um horário específico para sua apresentação, com acesso exclusivo para o mesmo e a banca examinadora. A avaliação durante a arguição e defesa da intenção de pesquisa será efetuada seguindo os indicadores e critérios de avaliação dispostos no Anexo VII. A esta etapa da seleção será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. As notas serão atribuídas em conformidade com o disposto no Quadro 3. **Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, e peso 3,0 (três).**

**Quadro 3. Conversão de pontos atribuídos ao candidato na arguição e defesa da intenção de pesquisa em nota**

<b>Avaliação da apresentação</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>	<b>Nota</b>
<b>Recurso audiovisual, oralidade e tempo de apresentação</b> (peso 4,0)	0	0,0
	1	1,0
	2-3	2,0
	4-5	3,0
	6-7	3,5
	8-9	4,0
<b>Demonstração de conhecimento sobre a área do projeto</b> (peso 4,0)	0	0,0
	1	1,0
	2-3	2,0
	4-5	3,0
	6	4,0
<b>Demonstração de conhecimento sobre a estrutura acadêmica do PPGSDS, sua área de concentração e linhas de pesquisas</b> (peso 2,0)	0	0,0
	1	1,0
	2	1,5
	3	2,0

**4.4.3 Terceira Etapa: prova de conhecimento da língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).** Esta etapa será exclusivamente presencial, a ser realizada na UPE *Campus* Garanhuns. A prova de conhecimento da língua estrangeira será composta por 20 (vinte) questões objetivas de interpretação de texto na Área Interdisciplinar, no idioma correspondente ao escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, com duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e com consulta ao dicionário impresso. A esta prova será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nas vagas obtiver rendimento inferior a 7,0, deverá ser submetido(a) a nova prova nos primeiros 12 (doze) meses do curso, devendo ter nota igual ou superior a 7,0 ou apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira nível A2 ou superior, emitido por outra IES com pós-graduação *Stricto Sensu*, de acordo com Resolução CEPE 041/2020. **Esta etapa possui caráter classificatório. Peso 1,0 (um).**

**4.4.4 Quarta Etapa: análise do Currículo Lattes.** A análise do currículo será realizada com base nos documentos apresentados no ato da inscrição. A banca irá analisar a experiência acadêmica, a produção científica comprovada, a atuação profissional e a participação em eventos científicos. O barema de pontuação nesta etapa consta no Anexo VIII do presente edital. Os(a)s candidatos(as) que se tornaram mães/pais nos últimos dois anos (agosto de 2021 a setembro de 2023) e comprovarem isso por meio de envio da registro de nascimento do(s) filho(s) biológicos/adotivos no “**Arquivo 3**”, terão a nota do currículo lattes multiplicada por 1,1, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido pelo barema (300 pontos). O candidato que obtiver maior pontuação terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final dos demais candidatos(as) será obtida por regra de três simples, considerando-se, como referência, a maior nota obtida na prova de títulos. **Esta etapa possui caráter classificatório e peso 2,0 (dois).**

**4.5** Os horários, instruções e links das Segunda e Terceira Etapas do processo seletivo serão previamente divulgados no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2025.

**4.6** Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem em seu projeto de pesquisa (Primeira Etapa, item 4.4.1), nome, informações pessoais, assinatura ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação ou do(a) possível orientador(a). A não observação desse critério acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**4.7** Considerar-se-á desclassificado(a) o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas previstas nos itens de 4.4.2 e 4.4.3, e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste edital.



**4.8** Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas de forma independente, para cada uma das etapas do processo seletivo, sendo a nota final de cada etapa correspondente à média simples obtida entre as notas atribuídas.

**4.9** A pontuação final de cada candidato(a) será equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos itens 4.4.1 a 4.4.4.

**4.10** Serão considerados selecionados os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações dentro das vagas destinadas conforme disposto no item 2.2.

**4.11** No caso de empate na pontuação final, prevalecerá o(a) candidato(a) que possuir maior idade.

**4.12** Os resultados parciais e final, serão publicados no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2025, onde os(as) candidatos(as) serão identificados apenas pelo número de inscrição.

**4.13** Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer apenas dos resultados das etapas eliminatórias do processo seletivo, no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da sua divulgação, conforme definido no cronograma deste edital (Item 7). Para isso, recomenda-se a utilização do formulário de recurso disponível no Anexo IV.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**5.1** Apresentar, quando solicitado pela coordenação do PPGSDS, diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por IES devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação;

**5.2** Formulário de matrícula e termo de compromisso fornecido pelo PPGSDS;

**5.3** Cópias dos documentos pessoais; RG, CPF, título de eleitor e comprovante da última eleição, certidão de nascimento ou casamento (para casos de perda ou roubo do RG e alterações de sobrenome) e comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino.

**5.4** Aluno estrangeiro deve apresentar visto, ou outro documento de autorização de permanência no país, de acordo com a legislação vigente, bem como comprovante do seguro saúde com cobertura nacional para todo período de permanência em território nacional.

**5.5** Perderá a vaga o candidato que não efetuar a primeira matrícula no prazo estabelecido pela coordenação do curso, implicando na convocação de outro candidato aprovado, na ordem de classificação.

**5.6** Será assegurada matrícula aos candidatos aprovados na seleção, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas, atendendo-se aos critérios de desempate definidos neste edital.

## 6 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação do candidato no processo seletivo não gera para o PPGSDS e para UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

## 7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIOS
Lançamento do Edital	06 de setembro de 2024	a partir das 16h no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
Inscrições	06 de setembro a 06 de outubro de 2024	das 0h do dia 06 de setembro de 2024 até às 23h59 do dia 06 de outubro de 2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 a 12 de setembro de 2024	Por e-mail <a href="mailto:secretaria.ppgsds@upe.br">secretaria.ppgsds@upe.br</a>
Divulgação das isenções de taxa deferidas	17 de setembro de 2024	Até às 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
Divulgação das Inscrições homologadas	11 de outubro de 2024	Até às 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)

Prazo Recursal das Inscrições	14, 15, 16 de outubro de 2024	Das 8h do dia 14 de outubro de 2024 até as 18h do dia 16 de outubro de 2024, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	18 de outubro de 2024	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
<b>PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
Avaliação dos projetos de pesquisa	21 a 25 de outubro de 2024	-
Divulgação do resultado dos projetos de pesquisa	29 de outubro de 2024	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
Prazo Recursal dos projetos de pesquisa	30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2024	Das 08h do dia 30 de outubro de 2024 até as 18h do dia 01 de novembro de 2024, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	04 de novembro de 2024	Até às 12h pelo e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
<b>SEGUNDA ETAPA - ARGUIÇÃO E DEFESA DA INTENÇÃO DE PESQUISA</b>		
Divulgação da ordem e horários de arguição e defesa da intenção de pesquisa	04 de novembro de 2024	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
Arguição e defesa da intenção de pesquisa	05 a 08 de novembro de 2024	On-line através do Google Meet
Divulgação do resultado	11 de novembro de 2024	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
Prazo Recursal	12, 13, 14 de novembro de 2024	Das 08h do dia 12 de novembro de 2024 até as 18h do dia 14 de novembro de 2024, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	18 de novembro de 2024	Até as 23h59min no site

		<a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
<b>TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>		
Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira	19 de novembro de 2024	A ser divulgado no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
Divulgação do resultado	21 de novembro de 2024	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
<b>QUARTA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>		
Avaliação do Currículo Lattes	12 a 21 de novembro de 2024	-
Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes	22 de novembro de 2024	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)
<b>RESULTADO FINAL</b>		
Divulgação da lista de aprovados	22 de novembro de 2024	Até as 23h59min no site <a href="http://upe.br/garanhuns/ppgsds/">upe.br/garanhuns/ppgsds/</a> (na aba Processo Seletivo 2025)

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

**8.2** Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) retificação do Edital para publicação no site [upe.br/garanhuns/ppgsds/](http://upe.br/garanhuns/ppgsds/), na aba Processo Seletivo 2025.

**8.3** Com a efetivação da inscrição, a(o) candidata(o) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

**8.4** A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

**8.5** Para o caso de dúvidas e maiores informações, entre em contato com a Secretaria do PPGSDS através do e-mail [ppgsds@upe.br](mailto:ppgsds@upe.br).

**Garanhuns, 06 de setembro de 2024.**

**Comissão de Seleção Discente do PPGSDS**

Alissandra Trajano Nunes (matr.: 14220-4)

Daniel Dantas Moreira Gomes (matr.: 12.072-3)

Luiza Rayanna Amorim de Lima (matr.: 14071-6)

Pedro Henrique Sette de Souza (matr.: 13449-0)

Stefânia Jeronimo Ferreira (matr.: 12798-1)

Vladimir da Mota Silveira Filho (matr.: 12079-0)

**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Linha de Pesquisa na qual deseja se inserir**

- 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças
- 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde

**Modalidade de Inscrição:**  1: Ampla concorrência  2: Sistema de cotas  3: Servidor da UPE

**Opção de Língua Estrangeira para o processo seletivo:**  Inglês  Espanhol

**Tornou-se mãe/pai nos últimos dois anos (ago/2022 a set/2024):**  Sim  Não

**Venho requerer minha inscrição para seleção do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental do Multicampi Garanhuns da Universidade de Pernambuco, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital de Seleção PPGSDS Turma 2025.1.**

**Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.**

**Declaro que ao assinar este documento, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento e veracidade das informações.**

**Termos em que peço deferimento.**

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que (marcar apenas uma das opções):

- sou preto ou pardo<sup>1</sup>
- sou quilombola<sup>1</sup>
- sou indígena<sup>2</sup>
- possuo deficiência<sup>3</sup>
- resido na zona rural<sup>4</sup>

, para o fim específico de atender ao Item 2.3 do Edital de Seleção PPGSDS Turma 2025.1. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha aprovação e matrícula (caso tenha sido aprovado e matriculado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

<sup>1</sup> Conforme o quesito de cor ou etnia utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<sup>2</sup> Anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.

<sup>3</sup> Anexar comprovação de necessidade especial, conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

<sup>4</sup> Anexar o comprovante de residência no nome do candidato.

**ANEXO III**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO 2025.1**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão de Seleção de Discentes contra o resultado da etapa

\_\_\_\_\_.  
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**



## ANEXO IV

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser obrigatoriamente redigido em até 10 páginas (laudadas) em formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, margens inferior e direita 2 cm, sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 10, contemplando obrigatoriamente os itens listados abaixo. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou possível orientador(a), o que acarretará o indeferimento da inscrição. Os projetos apresentados deverão ser de pesquisa. Projetos de natureza exclusivamente extensionista e/ou intervencionista serão desclassificados.

**TÍTULO DO PROJETO** (projeto sugerido pelo candidato, não o projeto integrador do PPGSDS)

#### LINHA DE PESQUISA:

- 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças
- 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde

**INTRODUÇÃO** (com fundamentação teórica, formulação do problema, justificativa e hipótese/pergunta condutora) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**OBJETIVO GERAL** (escolher uma opção do Anexo V)

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS** - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**METODOLOGIA** - máximo de 8.000 caracteres com espaço

**RESULTADOS ESPERADOS** - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

- integral
- parcial (incluir justificativa e especificar dias e horários disponíveis)

---

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## ANEXO V

### Listagem dos objetivos específicos

Projeto Integrador	Objetivo Especifico	Vagas
Bioprospecção e políticas públicas voltadas para utilização de plantas medicinais	Realizar a prospecção de plantas encontradas no estado de Pernambuco em aplicações biotecnológicas que versam desde a área da saúde até a área de alimentos.	2
	Bioprospectar plantas endêmicas da região do agreste e sertão de Pernambuco, que possuam compostos secundários com ação biológica de interesse farmacológico (ação antioxidante, microbiológica, fotoprotetora ou tóxica) e proteínas de valor nutricional na alimentação de gado de leite.	2
	Realizar uma revisão sistemática e cientométrica que possibilite identificar os tipos tumorais mais suscetíveis ao tratamento com extratos de plantas endêmicas da Caatinga, bem como caracterizar detalhadamente as atividades antitumorais que esses extratos desempenham.	1
	Analisar o sistema de tratamento de doenças por populações humanas como pesquisa de base para bioprospecção	1
	Avaliar o efeito biológico <i>in vitro</i> de extratos de plantas da Caatinga	2
	Realizar levantamento etnobotânico em comunidades quilombolas de Sertânia, Inajá e Betânia (VI GERES)	1
	Avaliar o potencial antimicrobiano e a composição química de subfrações de extratos vegetais contra cepas de <i>Staphylococcus aureus</i> associados à mastite bovina	1
Análise geoespacial de riscos e vulnerabilidade socioambiental no Agreste e Sertão do estado de Pernambuco	Realizar análise socioespacial de processos de vulnerabilização decorrentes da implantação de torres eólicas no Agreste Meridional de Pernambuco	1
	Desenvolver pesquisas que trabalhem as questões relacionadas às vulnerabilidades socioambientais com foco nas questões políticas, de saúde mental, de gênero, étnico-raciais e socioculturais das comunidades afetadas por riscos e desastres	2
	Realizar estudos socioambientais em bacias hidrográficas	1
	Discutir cenários de riscos e vulnerabilidades associados a possíveis mudanças ambientais em diferentes escalas espaciais	1
	Avaliar diferentes métodos, técnicas e tecnologias de identificação e análise de áreas em situações de riscos e vulnerabilidades socioambientais	1
	Realizar estudos socioambientais em áreas de risco	1
Estratégias Interdisciplinares para o Enfrentamento do Câncer	Realizar bioprospecção de moléculas para o tratamento de neoplasias	1
	Avaliar os benefícios das práticas psicomotoras na qualidade de vida de pacientes oncológicos	1
	Responder qual a influência do modelo <i>in vitro</i> dos tumores do trato gastrointestinal em seus aspectos amostrais e metodológicos, na resposta aos tratamentos antineoplásicos emergentes	1
Saúde Bucal para as populações do Agreste e Sertão Pernambucano	Investigar formas de prevenir, diagnosticar e tratar patologias bucais causadas por doenças sistêmicas, condições psicossomáticas, fatores ambientais e consumo de substâncias tóxicas	1
Alterações genéticas associadas a agravos que podem comprometer a saúde humana ou animal	Identificar alterações genéticas que podem predispor o surgimento de queilite actínica em trabalhadores rurais no sertão e agreste pernambucano	1
Estudo dos aspectos multifatoriais e processos relacionados à dor	Investigar o fenômeno da dor nos diferentes ciclos da vida, vinculado às doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis, negligenciadas, traumas e/ou condições de saúde que afetem direta ou indiretamente o estado mental, considerando os aspectos	2

	epidemiológicos, físico-funcionais, habilidades cognitivas, linguagem, educação, fatores ambientais, financeiros, crenças culturais, necessidades sociais, emocionais, espirituais e conceitos do sistema familiar da população da região do agreste e sertão pernambucanos	
Bioprospecção de compostos proteicos obtidos de micro-organismos com potencial biotecnológico para a prevenção de doenças	Avaliar o potencial anticâncer de proteína purificada obtida de microrganismo fotossintetizante	1
Entrelaces de Saberes com Povos da Terra: interlocuções entre Ambiente, Educação e Direito à Saúde	Investigar as potencialidades da educação ambiental e científica como ferramenta para o desenvolvimento sustentável	2
	Pesquisar sobre os avanços e desafios das políticas públicas étnico-raciais, de gênero e sexualidade, tendo como referência os Direitos Humanos, no que tange a saúde e a educação	1
	Realizar estudos de caráter interdisciplinar com epistemologias decoloniais, saberes tradicionais, populares e políticas públicas, que tenham como foco de investigação os impactos na saúde, na educação e/ou em demandas socioambientais advindos das questões étnico-raciais, dos modos de vida de povos tradicionais e da terra, dos megaempreendimentos, das ruralidades e/ou espaços urbanos periféricos	2
	Realizar estudos interdisciplinares com epistemologias feministas e de gênero alinhados às políticas públicas, que enfoquem na investigação dos impactos na saúde, na educação e/ou em demandas socioambientais oriundos da interface com as questões de gênero, de diversidade sexual, e étnico-raciais, em contextos das urbanidades e ruralidades	1
	Investigar a interseção entre saúde, educação e ambiente para os povos da terra, atravessada pelas questões étnico-raciais	1
	Realizar pesquisas sobre histórias indígenas	2
Prevalência e fatores associados a doenças crônicas não transmissíveis na população do Agreste e Sertão de Pernambuco	Analisar os fatores associados ao desenvolvimento de DCNT	1
	Identificar a prevalência e fatores associados à Hipertensão Arterial em comunidades tradicionais do agreste e sertão de Pernambuco.	1
Perfil clínico, epidemiológico, ambiental e sócio-demográfico de doenças negligenciadas, emergentes e sexualmente transmissíveis e agravos nas comunidades tradicionais e rurais do Agreste e Sertão de Pernambuco.	Caracterizar o perfil imunoepidemiológico de pessoas vivendo com HIV/HTLV durante a pandemia de COVID-19.	1
	Analisar a Cobertura Vacinal de COVID-19 e outras doenças imunopreveníveis e seu Impacto Epidemiológico no Sertão de Pernambuco.	1

## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Avaliação da pesquisa	Indicadores de competência	Critérios			
		3	2	1	0
<b>Escrita do projeto</b> (Linguagem e normas técnicas)  <b>Peso 3,0</b>	<b>Uso da linguagem acadêmica apropriada, gramatical e ortograficamente correta</b>	Texto gramatical e ortograficamente correto, elaborado com linguagem precisa, objetiva e clara.	Presença de poucos erros (desvios) ortográficos e gramaticais, os quais não comprometem a qualidade do texto.	Texto com razoável quantidade de erros (desvios), com comprometimento da qualidade da redação como um todo.	Texto muito pouco compreensível e ou com muitos erros (desvios) ortográficos e gramaticais.
	<b>Apresentação de um pré-projeto adequadamente formatado segundo normas técnicas para elaboração de trabalhos acadêmicos</b>	O projeto está <b>MUITO BEM</b> apresentado e segue as normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos.	O projeto está <b>BEM</b> apresentado e, de modo geral, segue normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos.	O projeto está <b>PRECARIAMENTE</b> apresentado, às normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos não foram observadas.	O projeto está <b>MAL</b> apresentado, às normas técnicas de formatação de trabalhos acadêmicos não foram observadas.
	<b>Relevância da pesquisa</b>	O projeto apresenta <b>MUITO BEM</b> a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental.	O projeto apresenta <b>BEM</b> a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental.	O projeto <b>NÃO DEIXA CLARO</b> a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental.	O projeto <b>NÃO APRESENTA</b> a importância da pesquisa no ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico e/ou ambiental.

<p><b>Escrita do projeto</b> <b>(Capacidade técnicas)</b></p> <p><b>Peso 7,0</b></p>	<p><b>Clareza e pertinência do problema de pesquisa</b></p>	<p>O problema está devidamente contextualizado em relação ao corpo de conhecimento já disponível.</p>	<p>O problema foi delimitado, mas são apresentadas poucas informações de conhecimento específico ou os mecanismos que sustentam a proposição.</p>	<p>O problema foi delimitado, mas não são apresentadas informações de conhecimento específico ou os mecanismos que sustentam a proposição.</p>	<p>O problema não está claramente delimitado.</p>
	<p><b>Clareza e coerência dos objetivos com os problemas apresentados</b></p>	<p>Objetivos estão apresentados e são inteiramente coerentes em relação ao problema de pesquisa.</p>	<p>Objetivos estão apresentados e são razoavelmente pertinentes, mas estão mal formulados.</p>	<p>Objetivos estão apresentados, mas não são pertinentes em relação ao problema delimitado.</p>	<p>Os objetivos não estão apresentados ou são incompreensíveis.</p>
	<p><b>Descrição adequada dos procedimentos metodológicos (visão geral)</b></p>	<p>Todos os elementos necessários à caracterização dos procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos estão apresentados (do tipo de estudo às questões éticas)</p>	<p>Os principais elementos necessários à caracterização dos procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos estão apresentados, porém há omissão de um ou dois itens importantes.</p>	<p>Há omissão de elementos essenciais à caracterização dos procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos, como a definição dos participantes, instrumentação, procedimentos de coleta e ou análise de dados.</p>	<p>Os procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos estão apresentados de modo muito superficial, de modo que não se consegue aferir a pertinência da proposta em relação ao problema que foi delimitado.</p>
	<p><b>Capacidade de apresentar uma proposta de estudo exequível e de acordo com o período</b></p>	<p>A proposta é exequível com possibilidade de ser realizada no período regimental do mestrado.</p>	<p>A proposta é exequível, desde que sejam efetuadas pequenas modificações.</p>	<p>A proposta é exequível, mas será necessário efetuar grandes modificações.</p>	<p>A proposta é inexecuível considerando o nível de formação.</p>

	<b>regimental do mestrado</b>				
--	-----------------------------------	--	--	--	--

## ANEXO VII

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Avaliação da pesquisa	Indicadores de competência	Critérios			
		3	2	1	0
<b>Recurso audiovisual, oralidade e tempo de apresentação</b>  <b>Peso 4,0</b>	<b>Habilidade de preparação de recurso audiovisual para apoiar a apresentação do projeto de pesquisa</b>	Recursos audiovisuais foram bem elaborados e bem utilizados pelo candidato na apresentação do projeto.	Recursos audiovisuais não foram bem elaborados ou não foram utilizados pelo candidato, porém não comprometeu a qualidade da sua apresentação.	Recursos audiovisuais não foram bem elaborados ou não foram utilizados, porém houve algum prejuízo na qualidade da sua apresentação.	Houve um comprometimento importante na qualidade da apresentação, independente de preparar ou não algum recurso audiovisual.
	<b>Habilidade de comunicação oral na apresentação do projeto de pesquisa</b>	O candidato fez a apresentação do projeto com muita desenvoltura e usando uma linguagem apropriada.	O candidato fez a apresentação do projeto usando uma linguagem apropriada, demonstrando pouca dificuldade de comunicação oral.	O candidato não fez uso de uma linguagem apropriada, demonstrando dificuldade de comunicação oral.	O candidato demonstrou muita dificuldade de comunicação oral e não usou uma linguagem apropriada.
	<b>Tempo da apresentação</b>	Apresentação no tempo adequado (10 min).	A apresentação não cumpriu o tempo adequado, mas não ultrapassou a margem de 20% (2 minutos a menos ou a mais).	A apresentação não cumpriu o tempo adequado, mas não ultrapassou a margem de 40% (4 minutos a menos ou a mais).	A apresentação não cumpriu o tempo adequado, ultrapassando 40% (≥ 5 minutos a menos ou a mais).



<b>Demonstração de conhecimento técnico e científico sobre a área do projeto proposto</b>  <b>Peso 4,0</b>	<b>Domínio da temática do projeto proposto</b>	O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento amplo e atual da temática do projeto proposto.	O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento limitado OU desatualizado da temática do projeto proposto.	O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento limitado E desatualizado da temática do projeto proposto.	O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição não ter conhecimento da temática do projeto proposto.
	<b>Domínio das metodologias propostas no projeto de pesquisa</b>	O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição AMPLO conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.	O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição UM RAZOÁVEL conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.	O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição conhecimento MUITO LIMITADO limitado sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.	O(a) candidato(a) demonstra no curso da apresentação e arguição não ter conhecimento sobre as metodologias propostas no projeto de pesquisa.
<b>Conhecimento sobre o PPGSDS e suas linhas de pesquisas</b>  <b>Peso 2,0</b>	<b>Demonstração de conhecimento sobre a estrutura acadêmica do PPGSDS, sua área de concentração e linhas de pesquisas</b>	Demonstra conhecimento abrangente sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS, explicitando as razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.	Demonstra algum conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS e consegue explicitar algumas das razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.	NÃO demonstra conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS OU NÃO CONSEGUE explicitar razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.	NÃO demonstra conhecimento sobre a área de concentração e sobre as linhas de pesquisa do PPGSDS, ALÉM DE NÃO EXPLICAR as razões pelas quais o seu projeto tem aderência com uma das linhas.

## ANEXO VIII

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		
Modalidade	Pontuação	Pontuação máxima
1.1 Segunda Graduação concluída	30 por graduação	30
1.2 Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	5 por curso	10
1.3 Residência (Saúde, Direito, Psicologia, entre outras)	10 por residência	20
1.4 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	25 por curso	50
1.5 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	0,5 por curso	4
1.6 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	1 por curso	8
<b>Pontuação máxima do eixo 1</b>	-	<b>50 pontos</b>
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Modalidade	Pontuação	Pontuação máxima
2.1 Participação em Editais de Iniciação Científica, Acadêmica e/ou Tecnológica	10 por ano	30
2.2 Participação em pesquisa acadêmica (estágio voluntário em projetos de pesquisa não vinculado a Editais de Iniciação Científica certificado pela Coordenação de Curso)	5 por ano	15
2.3 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	2 por grupo	6
2.4 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica, Iniciação à docência e Residência Universitária (Programa de Formação Docente)	5 por semestre	30
2.5 Participação como ouvinte em eventos científicos	0,5 por evento	10
2.6 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	1 por curso	10
2.7 Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	1 por trabalho	12
2.8 Moderador e debatedor em eventos Científicos	1 por participação	8

2.9 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	3 por evento	6
2.10 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	4 por evento	8
2.11 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	5 por evento	10
2.12 (Co-)Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	4 por trabalho	16
2.13 Láurea Acadêmica ou Premiações Acadêmicas	4 por láurea ou premiação	12
<b>Pontuação máxima do eixo 2</b>	-	<b>100</b>
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÉCNICA</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
3.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	5 por ano	30
3.2 Docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	5 por ano	20
3.3 Experiência profissional (exceto item 3.1 e item 3.2)	1 por ano	10
3.4 Preceptoría exercida na rede assistencial através de pactuação com IES	2 por semestre	20
<b>Pontuação máxima do eixo 3</b>	-	<b>50</b>
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
4.1 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos indexados entre 1° e 4° estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	8 por produção	40
4.2 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos indexados entre 5° e 8° estrato do QUALIS vigente (área Interdisciplinar)	4 por produção	20
4.3 Artigos aceitos ou publicados em periódicos acadêmicos não indexados	1 por produção	5

4.4 Livro acadêmico com ISBN	10 por produção	40
4.5 Capítulo de livro acadêmico com ISBN	7 por produção	42
4.6 Trabalhos completos publicados em anais de eventos	4 por produção	32
4.7 Resumos expandido publicados em anais de eventos	3 por produção	24
4.8 Resumos simples publicados em anais de eventos	2 por produção	16
4.9 Produção de software ou de material didático	3 por produção	15
4.10 Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não-acadêmicos	2 por produção	10
<b>Pontuação máxima do eixo 4</b>	-	<b>100</b>